**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ VARA CRIMINAL DA COMARCA {{ preposicao\_comarca }} {{ comarca\_tj }} – ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

***Procedimento no.*** *{{ num\_procedimento }}*

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pelo Promotor de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem, perante V. Exa., requerer o

***A R Q U I V A M E N T O***

do presente procedimento pelas razões aduzidas adiante.

**DOS FATOS E FUNDAMENTOS**

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a prática de crime de {{ assunto\_docto }}, previsto no {{ lei\_docto }}, supostamente ocorrido em {{ data\_fato }}.

Ocorre que, transcorridos mais de {{ tempo\_passado }} da data dos fatos não foi possível colher suporte probatório mínimo para a deflagração de ação penal, sendo visível, neste momento, que eventual pretensão punitiva estatal já se encontra fulminada pela prescrição, pois se trata a hipótese de delito com pena máxima de quatro anos de reclusão, consoante art. 109, {{ inciso\_prescricao }}, do Código Penal.

Com efeito, diante da falta de interesse jurídico no prosseguimento do feito, promove o Ministério Público o arquivamento do presente procedimento investigatório, remetendo os autos a V.Exa para que efetue o controle sobre o princípio da obrigatoriedade da ação penal.

Rio de Janeiro, {{ data\_hoje }}.

Promotor de Justiça

Mat. {{ matricula\_promotor }}